

CÓPIA

130/56

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **18 de outubro de 1956**, o projeto ~~de construção~~ da Rodovia **Castité-Guanambi-Urandi** (.....), integrante do trecho **Guanambi-Urandi** da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca..... **0** e a estaca **1.000** na extensão de **20 km** e constante dos desenhos números **PERT.1969-56; PERT.1970-56; PERT.1971-56; PERT.1972-56; PERT.1973-56; PERT.1974-56; PERT.1975-56; PERT.1976-56; PERT.1977-56; PERT.1978-56; PERT.1979-56; PERT.1980-56; PERT.1981-56; PERT.1982-56** que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra..

Rio de Janeiro, em **11** de **dezembro** de 19 **56**..

Eng.º **Alberto Pires Amarante**
Presidente

LFM/cpt.

Processo n.º **12.528-56**

Confere com o original

Gelsa Silva Ferreira

GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional